



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

OFICIO Nº 576 / 2021 - ASSPROAD (11.02.23.01)

Nº do Protocolo: 23125.007622/2021-79

Macapá-AP, 09 de Abril de 2021

AO PRESIDENTE DO SINDICATO DOS DOCENTES DA UNIFAP - SINDUFAP

PROFESSOR PAULO CAMBRAIA

E-MAIL: PAULO77CAMBRAIA@GMAIL.COM

Assunto: Encerramento do Termo de Cessão do espaço físico ocupado pelo Sindicato dos Docentes da Unifap (Sindufap).

Senhor Presidente,

Considerando o fim da vigência do Termo de Cessão do espaço físico ocupado pelo Sindicato dos Docentes da Unifap (Sindufap), localizado no Campus Marco Zero, Prédio do Centro de Vivência, Área útil 23,28m², da Universidade Federal do Amapá;

Considerando o OFICIO Nº 739 / 2020 - PROAD, datado de 27/05/2020, em que fora solicitada manifestação do sindicato quanto ao interesse em permanecer no Imóvel mediante a atualização do valor da cessão para R\$ 439,37;

Considerando o Acórdão nº 14190/2019 - TCU - 1ª Câmara, em especial, os itens 1.8.1.4, 1.8.1.4.1, 1.8.1.4.2, 1.8.1.4.3 e 1.8.1.4.4:

"1.8.1.4. corrigir as seguintes impropriedades na cessão do espaço físico ocupado pelo Sindicato dos Docentes da Unifap (Sindufap), por estar em desacordo com o Termo de Cessão de Uso 2/2012 e com o Acórdão 187/2008/TCU-Plenário (Ministro Ubiratan Aguiar):

1.8.1.4.1. ausência de pesquisa mercadológica para estabelecimento do valor pago a título de cessão;

1.8.1.4.2. ausência de ressarcimento das despesas comuns (energia, água, telefone, segurança, etc.);

1.8.1.4.3. ausência de reajuste anual sobre o valor do aluguel;

1.8.1.4.4. atrasos no pagamento do aluguel, sem a aplicação dos acréscimos devidos (multa e juros)."

Solicitamos que seja feita a desocupação do espaço, com a retirada de todos os materiais pertencentes ao sindicato e conseguinte entrega das chaves.

Outrossim, requeremos também a comprovação do pagamento dos valores devidos e pendentes, caso tenha sido feita, eis que não identificamos nenhum pagamento até o momento. Quanto a isso, caso não seja comprovado o pagamento, a respectiva dívida será encaminhada para Procuradoria Federal, que tomará as providências de inscrição em dívida ativa e consequente demanda de cobrança.

Ficamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. Segue e-mail da proad: proad@unifap.br.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 09/04/2021 21:23)

MICHEL DA SILVA RODRIGUES

CHEFE

Matrícula: 2282287

(Assinado digitalmente em 09/04/2021 15:12)

SELONIEL BARROSO DOS REIS

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1125822

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **ce2a4fdb37**